



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rlne.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº2403

Data: 06 de Dezembro de 2018.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Crédito Adicional Especial até o Limite de R\$ 75.519,66 (Setenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), conforme se especifica a seguir:

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121- DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201-2045 – Atendimento das Creches Municipais

001211- 4.5.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

823- Transf.Vol. Públicas Federais - CMEI Esperança....R\$ 75.519,66 (Exc.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 823	R\$ 75.519,66
------------------	----------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Seis dias do mês de Dezembro de 2018.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL